



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Termo de Suspensão.....01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA
TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA

TERMO DE SUSPENSÃO DE OBRA TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0809001/2020, FIRMADO ENTRE **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão e a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Av. Santos Dumont, 01, MA 026, Margem Direita, Codó/MA, CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, **RODRIGO GOMES CASANOVA NETO** (CPF/MF) 023.212.572-45. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 0809001/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 0809001/2020, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ATENDER AO CONVENIO nº 896584/2019 MDR/CODEVASF.** **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 0809001/2020, por acordo com a **CONTRATADA**, devido a pandemia de COVID-19. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** 3.1 - O prazo de execução do contrato de aditivo fica suspenso por mais 90 dias, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. 4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93. São Mateus do Maranhão 19 de março de 2021. **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ENG. MIECIO MENDES FROZ.**



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA